Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CONFERIR ENGENHARIA LTDA.

Aos dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 166/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **Conferir Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.959/0001-46, sediada na Avenida João Wallig, nº 904, sala 302, CEP 91340-000, bairro Passo D'Areia em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Juan Marcel Langer Martins, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº **986537** e do CPF nº ***.454.700-**; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 1º de julho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 196/2024 em 5 (cinco) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. **O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **5 (cinco) meses**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 1° de outubro de 2026 para **1º de março de 2027**.

2.2. O prazo de execução será prorrogado em **5 (cinco) meses**, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de execução fica prorrogado até a data de **28 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 196/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATIANA WEBER
Data: 26/08/2026 13:03:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sra. TATIANA WEBER
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 166/2024

JUAN MARCEL LANGER MARTINS
Assinado de forma digital por JUAN MARCEL LANGER MARTINS
Dados: 2026.08.25 16:58:43 -03'00'

Sr. JUAN MARCEL LANGER MARTINS
Representante legal da CONTRATADA